



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**

**EDITAL N. 19/2016
Seleção Simplificada para Formação de Cadastro Reserva de Professores –
PRONATEC 2016/2**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, TORNA PÚBLICA a SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES para atuação em Curso Técnico Concomitante ao Ensino Médio ofertado pela Bolsa-Formação Estudante – BFE/PRONATEC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização desta seletiva está a cargo da Comissão de Seleção de Bolsistas para o PRONATEC, nomeada pelo Diretor Geral Substituto do *Campus* em Implantação Guajará-Mirim do IFRO. A esta Comissão cabe a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização da seleção.
- 1.2. O presente edital destina-se à seleção de profissionais para atuação nos cursos PRONATEC para a função de professor.
- 1.3. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública e serão convocados conforme a demanda do IFRO, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. A sua recusa ou ausência de manifestação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista no caso de ausência de manifestação.
- 1.4. O Curso Técnico em segurança do trabalho tem o objetivo de formar profissionais que atue em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle

de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle

1.5. A disciplina será ministrada no turno noturno, conforme horário a ser disponibilizado posteriormente pela Direção de Ensino do *Campus*, por meio da Equipe do PRONATEC local.

1.6. Membros de Equipe PRONATEC não poderão atuar como Professor do programa impondo-se a este a obrigatoriedade de opção pela função na qual pretende permanecer quando houver conflito de ambas atuações/recebimentos num mesmo período.

1.7. É vedada a participação de servidores ATIVOS, APOSENTADOS, PROFESSORES TEMPORÁRIOS ou SUBSTITUTOS do IFRO.

1.8. O Horário para Preparação Didática – PRD de docentes não poderá ser utilizada para atividades do PRONATEC.

2. DAS DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA, VAGAS DISPONÍVEIS E REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO

2.1. As descrições das disciplinas, vagas e requisitos serão os seguintes:

CD	DISCIPLINAS	Carga Horária	Número de Vagas	Cadastro Reserva	Requisito Mínimo Exigido
01	Legislação II	40 h	01	Sem limite	Graduado em Direito

2.2. A carga horária da disciplina a ser ministrada pelo professor selecionado poderá ser acrescida de até 15% referentes à realização de recuperação e exame final, conforme demanda definida pela equipe de ensino do *Campus*.

2.3. A disciplina será realizada de forma especial, para atendimento aos alunos em progressão parcial. O bolsista receberá de acordo com a carga horária da disciplina, independentemente da quantidade de alunos em turma.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Professor:

- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pelas bolsas-formação;
- adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- elaborar material didático pertinente a ementa e disponibilizar em tempo hábil

- para sua reprodução;
- e. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia e atividades práticas às necessidades dos estudantes;
- f. avaliar o desempenho dos estudantes;
- g. participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e
- h. auxiliar na elaboração e readequação do projeto pedagógico do curso, quando necessário.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os interessados em participar deste processo seletivo poderão realizar suas inscrições no período de 18 de Julho a 19 de Julho de 2016.
- 4.2. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procuração pública), na Sala de controle e registro acadêmicos (CRA) do *Campus* Guajará Mirim, das 08h00min às 10h30min e das 14h00min às 16h30min.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições via Correio, fax ou e-mail.
- 4.4. Para efeito desse edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.5. Para a realização da inscrição os candidatos deverão apresentar o requerimento de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e original e cópia dos seguintes documentos:
 - a. Cédula de identidade;
 - b. CPF;
 - c. Original e cópia do diploma de conclusão de curso e histórico escolar do nível e área exigidos para a contratação;
 - d. Cópia do currículo Lattes, com comprovação dos títulos a serem pontuados para classificação, conforme item 6 deste edital.
- 4.6. As cópias dos documentos devem estar organizadas na sequência indicada abaixo e com folha separadora entre as partes/grupos conforme os quesitos de pontuação constantes no item 6:
 - a. Documentos pessoais e declaração;
 - b. Diploma de conclusão de curso e Histórico Escolar de Graduação;
 - c. Currículo Lattes e comprovação da titulação dos grupos constantes no item 7, para submissão à avaliação.
- 4.7. Para comprovação de experiência na área em que pretende atuar, serão aceitos os seguintes documentos: termo de posse acompanhado de certidão de tempo de serviço; carteira de trabalho com data de admissão e rescisão, não havendo data de rescisão, deverá ser apresentado os contracheques dos últimos 6 (seis) meses; contrato de trabalho que comprove a experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses; declaração expedida por departamento do IFRO responsável pela atividade a ser comprovada.

4.8. É vedada a inscrição condicional. A não entrega de qualquer dos itens acima mencionados implicará no cancelamento da inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O edital com a homologação das inscrições será publicado no site do IFRO <www.ifro.edu.br>, no dia 20 de julho de 2016.

5.2. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital.

5.3. O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação das inscrições disporá 1 (um) dia útil a contar da data de sua publicação.

5.4. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e entregar à Comissão de Seleção/PRONATEC o formulário de recurso, modelo Anexo IV deste edital.

5.5. Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma.

5.6. Em caso de deferimento de recurso, novo edital de homologação das inscrições será publicado.

5.7. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

6. A SELEÇÃO

6.1. A seleção para professor será realizada por meio da análise documental considerando a tabela a seguir:

Grupo	Titulação	Pontos	Máximo
Formação Acadêmica (até 50 pontos)	Diploma de graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
	Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em educação.	07 pontos	07 pontos
	Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em outra área.	03 pontos	03 pontos
	Diploma de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , reconhecido pela CAPES.	15 pontos - Mestrado	15 pontos
		15 pontos - Doutorado	15 pontos
Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (até 15 pontos)	Produção científica, trabalhos de pesquisa publicados em periódicos especializados, artigos científicos, capítulos de livros.	03 pontos por produção	15 pontos
Docência (até 35 pontos)	Tempo de experiência profissional na área a que concorre, de ensino básico e/ou de ensino técnico.	05 pontos por ano	35 pontos
Atuação como bolsista PRONATEC	5 pontos para cada 6 (seis) meses de atuação em Equipe PRONATEC ou para cada módulo ministrado	5 pontos para cada 6 (seis)	15 pontos

em períodos anteriores (até 15 pontos)			
--	--	--	--

6.2. Os candidatos serão classificados em listas, na ordem decrescente, conforme somatória da pontuação obtida.

6.3. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior tempo de experiência em docência na área a que concorre.
- b. Persistindo o empate, será considerado o critério da maior idade.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar da seletiva será divulgado no site do IFRO <www.ifro.edu.br> no dia 22 de Julho de 2016.

7.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar disporá de 1 (um) dia útil, a contar da sua divulgação.

7.3. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e entregar à Comissão de Seleção/PRONATEC o formulário de recurso, modelo Anexo IV deste edital.

7.4. Os recursos deverão ser entregues à Comissão de Seleção/PRONATEC, no endereço constante no item 4.2, das 08:00h às 11h00min e das 14h00min às 16h30min.

7.5. Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.6. O resultado da análise do recurso não será publicado no site nem enviado ao impetrante. O documento estará disponível para consulta com a Comissão de Seleção/PRONATEC, no *Campus*.

7.7. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.8. O resultado final será divulgado no site do IFRO <www.ifro.edu.br> no dia 26 de julho de 2016.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA BOLSA

8.1. Para o pagamento dos profissionais convocados para o PRONATEC, foi adotada pelo FNDE, no caso de servidor público, a rubrica 33.90.48 (Outros auxílios a pessoa física) em função da natureza do Programa. Os profissionais que atuam ou venham a atuar em outros projetos ou programas financiados por agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq), poderão receber bolsa/auxílio do PRONATEC desde que não estejam recebendo bolsas/auxílios da rubrica 33.90.48.

8.2. Atentando-se para o item 8.6 deste edital, a confirmação da convocação dependerá também do horário disponível para a realização das atividades do

PRONATEC, não podendo haver conflito de horários com outras atividades.

- 8.3. A contratação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC.
- 8.4. O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam nos cursos do PRONATEC deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho:
 - a. Professor: R\$50,00 (cinquenta reais) por hora.
- 8.5. A carga horária destinada às atividades do PRONATEC poderá ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, conforme necessidade definida pela Direção Geral e equipe gestora do PRONATEC do *Campus*.
- 8.6. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades do PRONATEC não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada no IFRO.
- 8.7. Os custos e meios para deslocamento até o local de realização do curso são de responsabilidade exclusiva do Professor convocado.
- 8.8. O prazo de validade do presente será de 12 meses podendo ser prorrogado no interesse e conveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.
- 8.9. A permanência do bolsista do Programa PRONATEC do IFRO estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora do PRONATEC, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.
- 8.10. Os bolsistas com mais de três advertências formais da parte de superiores (Supervisor e/ou Coordenação Adjunta) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do PRONATEC conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.
- 8.11. O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa.
- 8.12. Os candidatos selecionados deverão entregar os documentos abaixo relacionados no endereço constantes no item 4.2 deste edital:
 - a. Declaração de adesão ao PRONATEC – IFRO, Anexo III deste edital (reconhecer firma).
 - b. Comprovante de endereço com 90(noventa) dias de validade;
 - c. Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;

- d. No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011;
- e. Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq) na rubrica 33.90.48 (Anexo V).
- f. No caso de Professor EBTT, declaração emitida pela Coordenação de Apoio ao Ensino/Direção de Ensino informando da carga horária de aulas que ministra no *Campus* nos cursos regulares, ou portaria de designação de carga horária de aula.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1. O Cronograma que será observado é o que consta no Anexo I deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
- 10.2. Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012.
- 10.3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <www.ifro.edu.br>, bem como possíveis alterações deste edital.
- 10.4. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos podem entrar em contato com a Comissão do Processo de Seleção pelo telefone constante no item 4.2 ou dirigir-se diretamente à Comissão.
- 10.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus* Guajará Mirim, por meio da Comissão de Seleção.

Guajará-Mirim, 15 de Julho de 2016.

Greissi Cristina Sousa

Diretora Geral Substituta do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 089 de 06/07/2016

ANEXO I – CRONOGRAMA

Data	Procedimento
15/07/16	Publicação do Edital
18/07/2016 a 19/07/2016	Período de Inscrição
20/07/16	Homologação das Inscrições
21/07/15	Prazo para Recurso – Homologação das Inscrições
22/07/16	Resultado preliminar
25/07/16	Prazo para Recurso – Resultado preliminar
26/07/15	Homologação do Resultado

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados do Candidato					
Nome Completo:					
Data de Nascimento:		CPF:			
Sexo:		Estado Civil:			
Doc. de Identificação:		SIAPE:			
E-mail:		Telefones:			
Endereço:					
2. Módulos a que concorre (marque um X nas disciplinas pretendidas)					
☐ 1	☐ 2				
Declaro estar ciente do conteúdo expresso no EDITAL nº 15/2016, que rege o Processo de Seleção Interna de Professores – PRONATEC 2016/2 – Campus Guajará-Mirim.					
Guajará-Mirim, _____ de _____ de 2016					
Assinatura do Candidato:					

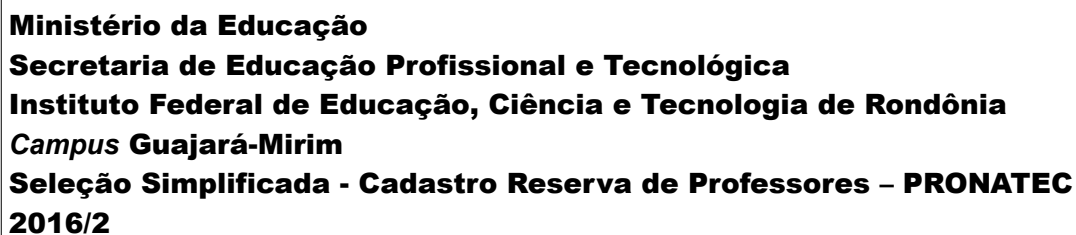
Comprovante de inscrição EDITAL nº 19/2016 – Processo de Seleção Interna de Professores – PRONATEC 2016/2 – Campus Guajará-Mirim.					
Nome:					
2. Módulos a que concorre (marque um X nas disciplinas pretendidas)					
☐ 1					
Guajará-Mirim, _____ de _____ de 2016					
Servidor Responsável:					

ANEXO III – Declaração de Adesão ao PRONATEC – IFRO

1. Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista da função de Professor, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a desempenhar as atribuições descritas na Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.
2. Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e Edital Nº019/2015 – Edital Institucional de Extensão – PRONATEC para o recebimento da bolsa.
3. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos conforme determinação legal.

_____/RO, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato



1. Dados do Candidato	
Nome:	
Doc. Ident./SIAPE	
E-mail:	
Telefones:	
Função Pretendida:	
3. Objeto do Recurso	
4. Fundamentação do Recurso	
_____, _____ de _____ de 2016	
Assinatura do Candidato:	

- Somente serão analisados pela Comissão Julgadora dos Editais de Seleção PRONATEC os recursos protocolados dentro dos prazos previstos;
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

ANEXO V – Declaração de Não Recebimento de Bolsas das Agências de Fomento Brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ) na Rubrica 33.90.48

1. Eu, (nome do candidato), RG (número da Identidade), CPF (número do CPF), candidato selecionado pelo EDITAL nº. 19/2016 de Seleção Interna de Professores – PRONATEC 2016/2 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Guajará-Mirim, declaro que, não recebo bolsas das agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ) na rubrica 33.90.48 (Outros Auxílios à Pessoa Física). Na eventual hipótese de vir a receber de uma das agências de fomento brasileiras na rubrica 33.90.48, comprometo-me a informar a Coordenação-Adjunta do PRONATEC no *Campus* para que possa ser providenciada minha desvinculação imediato Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

_____/RO, ____ de _____ de 2016.

(Nome do candidato e assinatura)